



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.495, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 199.994,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 199.994,00

F.R.: 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro.....R\$ 199.994,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de recurso	Valor a Suplementar
0010.1025	4.4.90.52	2.706	R\$ 199.994,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 199.994,00	R\$ -	R\$ 199.994,00

Mirante da Serra – RO, 08 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA Nº 2 2025 0010.1025





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

1495

Data

08/04/2025

ID: 240825

CRC: F5B6DE38

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 08/04/2025 11:21:00 Finalização: 08/04/2025 11:23:19

Processo



Documento



MD5: FE30F7EAE820F6598E6CB92543188FFE

SHA256: F867A973D894F010FEC11E1CBB92F0159B0107BC29A2D41707BB714EE25B9E19

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Mirante da Serra

RO

08/04/2025 11:21:51

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO

08/04/2025 11:22:40

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA

08/04/2025 11:41:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

08/04/2025 12:54:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 240825 e o CRC F5B6DE38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

08 ABR. 2025 24 ABR. 2025

Publicado

ENIA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Administração SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
08 ABR. 2025 - 26 ABR. 2025
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Portaria nº 7370/2025